



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 - Rolante/RS - Cx. Postal 118 - CEP 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

TERMO ADITIVO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 142/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* ROLANTE E
A EMPRESA PAULO CEZAR BORSATTI LTDA.

A Autarquia, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Rolante, com sede na Rodovia RS 239 (Estrada Taquara-Rolante), Km 68, nº 3505, bairro Campinas, na cidade de Rolante - RS, CEP 95.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0015-41, neste ato representado pela Diretora-geral Sra. Letícia Martins de Martins, nomeada pela Portaria nº 143, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1327247, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e a empresa Paulo Cezar Borsatti LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.383.469/0001-21, sediada na Avenida Lido Tagliari, nº 217, sala 223, bairro Centro, na cidade de Estação/RS, representada por Sr. Paulo Cezar Borsatti, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23740.000551/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é, com base no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e cláusula segunda do contrato nº 142/2023, prorrogar os prazos de vigência e de execução por 120 (cento e vinte) dias.
- 1.2.** O marco final do prazo de vigência será 22 de fevereiro de 2025.
- 1.3.** O marco final do prazo de execução será 14 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 - Rolante/RS - Cx. Postal 118 - CEP 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: cronograma físico-financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rolante, 09 de agosto de 2024.

Letícia Martins de Martins

Representante legal da CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 - Rolante/RS - Cx. Postal 118 - CEP 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

Paulo Cezar Borsatti
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PB SOLUTIONS

PAULO CÉZAR BORSATTI LTDA
AV. LIDO TAGLIARI, 217 SALA 223 – FONE:(0XX54)3337-1522- ESTAÇÃO-RS
CNPJ- 09.383.469/0001-21 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 272/0007948

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
	OBRA:	BLOCO SALAS DE AULA - IFRS ROLANTE (SEM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/06/2023				BDI : 26,30%				
	DESCRIÇÃO:	BLOCO SALAS DE AULA - IFRS ROLANTE (SEM DESONERAÇÃO)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
	ENDEREÇO:	IFRS CAMPUS ROLANTE	GOINFRA	T206 2023/05 SEM DESONERAÇÃO	117,99%	74,45%	05/2023				
	CLIENTE:	IFRS CAMPUS ROLANTE	GOINFRA	T204 2023/05 SEM DESONERAÇÃO	111,50%	-	05/2023				
	UNIDADES:	341,13m²	CAERN	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 3.567,80	COPASA	2023/02 - Base Centro	0,00%	0,00%	03/2023				
			SP Obras	190 SEM DESONERAÇÃO	128,23%	-	06/2023				
			EMBASA	2023 SEM DESONERAÇÃO	172,29%	130,03%	01/2023				
			EMOP	2023/05	-	-	06/2023				
			SP	2023/04	120,87%	-	06/2023				
			IOPESE	2023/02	157,27%	-	04/2023				
			ORSE	2023/04	111,93%	70,07%	07/2023				
			SBC	2023/06 - Porto Alegre	112,77%	-	06/2023				
			SCO	2023/05	75,90%	-	05/2023				
			SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	88,37%	48,18%	05/2023				
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021				
			SETOP	2023/01 - Central SEM	116,63%	73,68%	03/2023				
			SICRO	2023/01	-	-	04/2023				
			SINAPI	2023/05 SEM DESONERAÇÃO	112,77%	69,88%	06/2023				
			SIURB	2023/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	05/2023				
			SUDECAP	2023/04 SEM DESONERAÇÃO	116,63%	-	06/2023				
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%					

Empresa: Paulo Cezar Borsatti Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	67.691,37	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	100,00 %¹
			13.538,27	13.538,27	6.769,14	6.769,14	6.769,14	6.769,14	6.769,14	3.384,57	3.384,57	67.691,37
2	INFRAESTRUTURA	180.499,56	10,00%	25,00%	13,70%		51,30%					100,00 %¹
			18.049,96	45.124,89	24.728,44		92.596,27					180.499,56
3	SUPRAESTRUTURA	205.403,60	10,00%	15,00%	12,00%	15,00%	27,00%	21,00%				100,00 %¹
			20.540,36	30.810,54	24.648,43	30.810,54	55.458,97	43.134,76				205.403,60
4	ALVENARIAS	72.999,23				30,00%		70,00%				100,00 %¹
						21.899,77		51.099,46				72.999,23
5	SHAFT	1.207,61							100,00%			100,00 %¹
									1.207,61			1.207,61
6	REVESTIMENTOS	69.796,72						30,00%	40,00%	30,00%		100,00 %¹
								20.939,02	27.918,69	20.939,02		69.796,72
7	PISO	65.109,73							80,00%	20,00%		100,00 %¹
								52.087,78	13.021,95			65.109,73
8	SOLEIRAS E PINGADEIRAS	9.743,85						100,00%				100,00 %¹
								9.743,85				9.743,85
9	ESQUADRIAS	42.938,00					5,00%	95,00%				100,00 %¹
							2.146,90	40.791,10				42.938,00
10	PORTAS	14.301,60						75,00%	25,00%			100,00 %¹
								10.726,20	3.575,40			14.301,60
11	PINTURAS	49.948,78								60,00%	40,00%	100,00 %¹
										29.969,27	19.979,51	49.948,78
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	178.457,89	16,80%	21,50%	8,00%	7,80%	0,35%	11,00%	19,17%	11,88%	3,40%	100,00 %¹
			30.159,38	38.368,45	14.276,63	13.919,72	624,60	19.630,37	34.210,38	21.200,80	6.067,57	178.457,89
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1.060,29							80,00%		20,00%	100,00 %¹
									848,23		212,06	1.060,29
14	COBERTURA	192.025,80						50,00%	50,00%			100,00 %¹
								96.012,90	96.012,90			192.025,80
15	DRENAGEM PLUVIAL	12.468,68							60,00%	20,00%	20,00%	100,00 %¹
									7.481,21	2.493,74	2.493,74	12.468,68
16	PAVIMENTAÇÃO	36.666,73							25,00%	50,00%		100,00 %¹
									9.166,68	9.166,68	18.333,37	36.666,73
17	ACESSIBILIDADE	13.394,11						90,00%	10,00%			100,00 %¹
								12.054,70	1.339,41			13.394,11
18	LIMPEZA FINAL	2.149,85							100,00%			100,00 %¹
									2.149,85			2.149,85
1.215.863,40			82.287,97	127.842,15	70.422,64	73.399,16	157.595,89	365.139,11	201.551,60	87.154,07	50.470,81	1.215.863,40
			82.287,97	210.130,13	280.552,77	353.951,93	511.547,81	876.686,93	1.078.238,52	1.165.392,59	1.215.863,40	